



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 31/2026
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA O QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO SESC/SE

Cargo / Função: Professor “II” - Professor de Música (Aracaju e Região Metropolitana)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional em Sergipe - Sesc/SE, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vaga e composição de cadastro reserva para o quadro de pessoal permanente - efetivo, mediante condições e requisitos estabelecidos neste Edital e, especialmente, com base na Resolução Sesc nº 1.590/2024, que estabelece normas de contratação de empregados do Serviço Social do Comércio.

O Sesc informa que é uma Instituição de direito privado, e que não realiza concurso público, por isso, goza do direito de realizar processo seletivo orientado por regulamentos e normativos da Administração Nacional, não sendo obrigado a divulgar instrumentos, provas e notas.

Todos os candidatos interessados devem ler este Edital em sua totalidade com a finalidade de conhecer os critérios, requisitos, exigências para participação e etapas da seleção, implicando assim, na tácita aceitação das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento das informações expressas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, em todas as suas fases, pela assessoria de recursos humanos do Sesc/SE e equipe gestora da área objeto do cargo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo vago e manter cadastro reserva, para o quadro de pessoal efetivo, do Sesc/SE no município de Aracaju e Região Metropolitana.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado da 1ª Convocação de Candidatos, não podendo haver prorrogação.

1.4. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas: inscrição, prova de habilidades na área objeto do cargo e entrevista.

1.5. Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atingir pontuação suficiente à sua classificação, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. As informações de datas, locais e horários de todas as etapas serão enviadas para o e-mail do candidato e divulgadas pelo Sesc/SE, ao longo da seleção, através do site www.sesc-se.com.br.

1.7. Os perfis dos candidatos serão avaliados no decorrer das etapas do processo, cabendo ao Sesc/SE o resultado dos classificados, devendo haver obrigatória compatibilidade do candidato com os requisitos do cargo.

1.8. O cargo objeto desta seleção é destinado a realizar atividades no município de Aracaju e Região Metropolitana, conforme discriminado no item 6 deste Edital.

1.9. Serão consideradas exigências de trabalho no Sesc/SE: disponibilidade para trabalhar em turno diurno ou noturno, escala de finais de semana e feriados, alterações de turno/horários conforme necessidade do Sesc/SE, registro de ponto rígido, utilização de uniformes, equipamentos de proteção individual e realização de viagens a serviço da instituição.

1.10. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho no ato da convocação para admissão, será obrigatória a desistência formal da vaga,

Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

www.sesc-se.com.br



no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará a omissão como desistência, convocando o próximo candidato classificado ou nova convocação de candidatos para participação nas etapas de seleção.

1.11. Não haverá nenhuma possibilidade de permutas de locais e/ou horários de trabalho, em caso de incompatibilidade do convocado em assumir o posto de trabalho.

1.12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da admissão, acarretará na nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.13. É responsabilidade exclusiva do candidato, o custeio de despesas para participação neste Processo Seletivo.

1.14. O Sesc/SE não se responsabilizará pelo deslocamento de candidatos de outros municípios para realização das etapas da seleção, atrasos para emissão de certificados, declarações, diplomas e/ou documentos necessários para apresentação durante o processo.

1.15. O Sesc/SE esclarece que é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, e por meio da Assessoria de Recursos Humanos torna público o presente processo seletivo para recrutamento e seleção de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para contratação de profissionais para o Quadro Permanente de Pessoal (Efetivo) e composição de cadastro reserva, regido nos termos da Resolução Sesc 1.590/2024 e demais condições estabelecidas no Processo Seletivo.

1.16. O Edital do Processo Seletivo é o instrumento oficial de orientações e informações sobre a seleção. Todos os informes ou comunicados sobre seu andamento serão publicados no site www.sesc-se.com.br.

1.17. Quaisquer esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser solicitados através do e-mail processoseletivo@se.sesc.com.br devendo conter no campo Assunto do e-mail o número do Edital.

1.18. O candidato que solicitar esclarecimento deste edital deverá informar no e-mail enviado o nome completo, CPF e cargo de interesse no referido processo seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todos os requisitos e condições do cargo/função pretendido, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

2.2. O presente Processo Seletivo tem por objeto, a seleção de profissionais para o cargo, função e vaga discriminada nos itens 5 e 6 deste Edital, para trabalhar no Sesc/SE.

2.3. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, os candidatos ao inscreverem-se na seleção, autorizam o Sesc/SE a realizar a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais, para fins estritamente necessários para a execução do Processo Seletivo, como divulgação de inscritos, resultados das etapas, convocações, dentre outros atos estabelecidos neste Edital, para cumprimento de obrigação legal e normativa, em consonância com a Política de Privacidade do Sesc.

2.4. Não poderão ser admitidos no Sesc/SE, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes



de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac (bisavós, avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuge do(a) sobrinho(a), do tio(a), cunhado(a), cônjuge – casados ou com declaração de união estável, bisavós e avós do cônjuge, sogro(a), genro, madrasta, padrasto e enteado), conforme Capítulo X, art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67.

2.5. Poderão participar, também, deste presente Processo Seletivo os funcionários do Sesc/SE, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, obrigatoriamente, para fins de admissão no Sesc/SE, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67).

2.7. Na hipótese prevista no subitem 2.6, o candidato deverá comprovar obrigatoriamente plena compatibilidade de carga horária e horário de trabalho assumido no Sesc/SE com o emprego público, mediante apresentação de documento específico no ato da contratação.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação dos requisitos, exigências e documentação obrigatória do cargo/função pretendido, a correta identificação de seus dados pessoais no cadastro, a inscrição, o acompanhamento de todas as fases da seleção, publicados no *site* do Sesc/SE, bem como a atualização de seus dados e contatos, caso seja necessário.

2.9. O não comparecimento do candidato a qualquer convocação do Sesc/SE, independente da etapa da seleção, resultará na eliminação no Processo Seletivo, sem efeito de justificativa posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo disponível no endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br.

3.2. Possuir idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.3. Atender as exigências mínimas e possuir, na íntegra, os requisitos e documentos previstos para o cargo/função de interesse.

3.4. Cada candidato deve se inscrever uma única vez. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a última candidatura por C.P.F.

3.5. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente através do endereço eletrônico disponibilizado no site do Sesc/SE, nos dias e horários previstos neste Edital.

3.6. O Sesc/SE não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, na rede, falha no cadastro do candidato, congestionamento de redes bem como outros fatores que atrasem ou impossibilitem o candidato.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

3.8. O Sesc/SE reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que, não satisfaça todas as condições estabelecidas neste instrumento, mesmo que estas condições sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição.

Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

www.sesc-se.com.br

3.9. A inscrição eletrônica é uma etapa obrigatória. Não participarão das etapas de seleção este Processo Seletivo, em nenhuma hipótese, candidatos que não realizaram a inscrição.

3.10. O Sesc/SE reserva-se ao direito de limitar a convocação dos candidatos inscritos para realização das etapas da seleção, proporcionalmente ao número de vagas respectivos a cada cargo/função.

3.11. Serão convocados prontamente, os 40 (quarenta) primeiros inscritos. Caso o processo seletivo não atinja o limite de 40 (quarenta) inscritos, a seleção terá continuidade, sem nenhum prejuízo ao Processo Seletivo.

3.12. Nas convocações subsequentes à primeira convocação, o Sesc/SE poderá chamar mais de 40 (quarenta) candidatos para realizarem as etapas de seleção, de acordo com a necessidade institucional.

3.13. O Sesc/SE reserva-se ao direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.14. As datas de inscrição e das etapas do Processo Seletivo poderão sofrer alterações a critério do Sesc/SE, mediante aviso prévio no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a sua realização, por caso fortuito ou motivo de força maior, com divulgação efetuada no endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br.

3.15. O Sesc/SE reserva-se ao direito de convocar além dos inscritos previstos nos itens 3.11 deste Edital, para realização das etapas deste processo seletivo, a qualquer momento que haja a necessidade de preenchimento de vaga através da realização de nova convocação, divulgada no *site* do Sesc/SE, obedecendo obrigatoriamente a ordem de inscrição dos candidatos divulgada, desde que este processo seletivo esteja dentro do prazo validade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é uma etapa obrigatória para participação no Processo Seletivo.

4.2. O candidato deverá conhecer todas as condições, requisitos e exigências do cargo/função antecipadamente.

4.3. Cada candidato deve inscrever-se uma única vez.

4.4. Caso o candidato se submeta a concorrência mais de uma vez por cargo, será considerada a última inscrição por C.P.F. e os dados contidos nesta.

4.5. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico disponibilizado no site do Sesc/SE: www.sesc-se.com.br, **das 09 horas do dia 17 de julho de 2026 às 18 horas do dia 20 de julho de 2026**. (horário local de Aracaju/SE).

4.6. O interessado deverá acessar o site do Sesc/SE, preencher o formulário *on-line*, e se candidatar ao cargo/função pretendido.

4.7. Toda e qualquer informação de candidatos, dados de identificação, *e-mail*, deverá ser inserida via cadastro *on-line*.

4.8. Os candidatos inscritos deverão aguardar convocação para realização das etapas subsequentes da seleção.

4.9. A convocação do candidato será publicada no site do Sesc/SE e enviada por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato.



5. DO CARGO, FUNÇÃO E VAGAS

5.1. Este Processo Seletivo tem por objetivo o preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva para o cargo/função descrito a seguir.

Cargo - Função	Jornada de Trabalho	Salário	Vagas
Professor “II” – Professor de Música	40 horas semanais	R\$ 27,03 Hora/Aula	01

6. DOS REQUISITOS DO CARGO/FUNÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

6.1. PROFESSOR “II” - PROFESSOR DE MÚSICA

a) ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS DO CARGO: Nível Superior Completo, Habilidades Técnicas em Instrumentos de Cordas (violino, viola, violoncelo, contrabaixo).

b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: Diploma de Conclusão de Curso Superior.

c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO: Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc/SE em Aracaju e Região Metropolitana, trabalhar nos finais de semana e feriados, nos turnos diurno ou noturno, sujeito à transferência de Unidade e flexibilidade para mudança de horário, de acordo com a necessidade da atividade. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.

d) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Dominar técnicas de instrumentos musicais, editoração de partituras, arranjos; Dirigir concertos musicais com diversos públicos: crianças, adolescentes e idosos; Planejar e preparar aulas de música para crianças, adolescentes, adultos e idosos; Ministrar aulas teóricas e práticas de música, utilizando instrumentos musicais; Preparar o local, os instrumentos musicais e equipamentos utilizados durante as aulas; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos; Planejar e executar programações, feiras, mostras e eventos relacionados; Despertar habilidades de comunicação e estimular o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor; Manter contatos com grupos, artistas, instituições culturais; Executar tarefas administrativas e preenchimento de mapas estatísticos; Estabelecer parcerias com diversos setores e programas do Sesc/SE; Estabelecer uma relação de parceria com os diversos setores da escola e programas (cultura, saúde, lazer e assistência); Registrar e informar ao coordenador pedagógico a ocorrência de fatos e situações atípicas ocorridas em sala de aula para subsidiar a tomada de decisões; Participar de ações de capacitação necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; Supervisionar estagiários; Realizar ensaios e orientações de músicos e alunos; Selecionar instrumentistas e coralistas, orientar o grupo musical; Participar do planejamento de atividades de apresentação do grupo; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Realizar rotinas administrativas referentes a atividade; Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo, em conformidade com os normativos institucionais.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Sesc/SE divulgará a relação completa de candidatos, por ordem de inscrição, através do endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br.



7.2. Será divulgada a 1ª convocação de candidatos, com base no item 3.11 deste Edital, para participar da 1ª etapa de seleção, a ser realizada em dia, horário e local divulgados juntamente com a convocação.

7.3. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas de caráter eliminatório: Prova de Habilidades e Entrevista, sendo todas as fases publicadas através do *site* do Sesc/SE, contendo dias, horários e locais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para realização.

8. 1ª ETAPA - PROVA DE HABILIDADES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

8.1. Esta etapa consistirá na aplicação de prova prática, voltada à análise dos requisitos do cargo, e avaliação de habilidades técnicas no desenvolvimento da atividade, conforme exigências do cargo/função.

8.2. Na prova de Habilidades, será analisado o perfil de cada candidato conjuntamente com as exigências das funções, avaliando sua compatibilidade com as necessidades do Sesc/SE.

8.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da avaliação, os documentos originais e cópias: R.G., C.P.F., documentos comprobatórios de escolaridade e demais exigências (conforme item 6.1 e suas alíneas), bem como o Currículo do Candidato devidamente preenchido, impresso e assinado (modelo disponibilizado no site do Sesc).

O currículo deverá conter: Qualificação profissional (cursos desde que com carga horária superior a 80 horas); Experiência profissional compatível com o cargo pretendido, dentro do período estabelecido no formulário.

8.4. Para fins de comprovação de experiência na área, o candidato deve apresentar, registro de trabalho na CTPS (física ou digital), ou declaração emitida pelo empregador ou contrato de trabalho em formato original e cópia, desde que com informações específicas no cargo pretendido.

Caso a CTPS seja digital é necessário que o candidato apresente os registros impressos.

8.5. O Currículo do Candidato estará disponível no site do Sesc e será enviado por e-mail para preenchimento prévio e apresentação na data da Prova de Habilidades.

8.6. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar laudo médico atualizado, contendo referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.7. Os documentos deverão ser apresentados em formato original para conferência, sendo as cópias entregues juntamente com o currículo para composição do processo seletivo.

8.8. A não apresentação do R.G., C.P.F. e documentos obrigatórios para o respectivo cargo resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

8.9. Na etapa de Prova de Habilidades, todos os candidatos serão avaliados e pontuados, podendo resultar em aprovação ou eliminação.

8.10. O candidato obterá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 7,0 (sete).

8.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para a Prova de Habilidades, publicado no *site* www.sesc-se.com.br e comunicado através do endereço de e-mail cadastrado pelo candidato.

8.13. Os locais e horários para realização da Prova de Habilidades serão divulgados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

www.sesc-se.com.br

- 8.14. O não comparecimento na data e horário agendados implicará na eliminação do candidato.
- 8.15. Não será permitida a remarcação da Prova de Habilidades por solicitação do candidato.
- 8.16. A Prova de Habilidades poderá ser gravada, conforme necessidade do Sesc/SE.
- 8.17. As cópias dos documentos obrigatórios para o cargo, conforme descrito no item 6, *alínea b* e o formulário Currículo do Candidato deverão ser retidos pelo Sesc/SE nesta etapa.
- 8.18. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação na Prova de Habilidade	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Não atende aos requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Eliminado
De 7,0 a 8,9 pontos	Possui requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa
De 9,0 a 10,0 pontos	Atende muito bem aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa

9. 2ª ETAPA - ENTREVISTA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

- 9.1. Esta etapa consistirá em entrevista voltada à avaliação de competências, análise dos requisitos do cargo e levantamento de informações que permitam verificar o perfil do candidato e sua compatibilidade com as atribuições da função.
- 9.2. Participarão da 2ª Etapa – Entrevista todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa – Prova de Habilidades.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para a Entrevista, que conterà todas as informações necessárias para sua participação, devendo apresentar-se no local, data e horário agendados, conforme convocação publicada no site www.sesc-se.com.br e enviada ao e-mail cadastrado pelo candidato.
- 9.4. Os locais e horários para realização da entrevista serão divulgados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.5. Não será possível a remarcação de agendamento da entrevista, por solicitação do candidato.
- 9.6. Na etapa de entrevista, todos os candidatos serão avaliados e pontuados, podendo resultar em aprovação ou eliminação.
- 9.7. O candidato obterá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 9.8. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá ter pontuação mínima de 7,0 (sete).
- 9.9. A entrevista poderá ser gravada, de acordo com a necessidade do Sesc/SE.
- 9.10. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação na Entrevista	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Não atende aos requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Eliminado
De 7,0 a 8,5 pontos	Possui requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa
De 8,6 a 10,0 pontos	Atende muito bem aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa

10. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: Entrevista com Validação de Documentos e Prova de Habilidades.

10.2. Para fins de classificação, a pontuação final do candidato será obtida através do cálculo da média aritmética, conforme disposto:

$$[(\text{Pontuação na Entrevista}) + (\text{Pontuação na Prova de Habilidades}) \text{ dividido } 2] = \text{Média Final}$$

10.3. Os candidatos classificados serão divulgados em ordem crescente. O resultado será divulgado no *site* www.sesc-se.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre os classificados, serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Maior pontuação obtida na Prova de Habilidades;

2º - Maior pontuação obtida na Entrevista com Validação de Documentos;

3º - Idade, priorizando os candidatos mais velhos.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado da primeira convocação de candidatos.

13. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

13.1. A Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE e equipe gestora da área objeto do cargo serão responsáveis por todas as etapas, através da execução e gestão de todos os procedimentos realizados neste processo seletivo.

14. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO



- 14.1. O candidato será responsável em acompanhar as informações de todas as etapas – convocações, datas, horários e locais da seleção - através do *site* do Sesc/SE.
- 14.2. O Sesc/SE enviará e-mail para o candidato informando a sua convocação, cabendo ao candidato manter seu cadastro atualizado.
- 14.3. Em caso de alteração de endereço de e-mail o candidato deverá comunicar alteração junto ao Sesc/SE através do e-mail: *processoseletivo@se.sesc.com.br*.
- 14.4. Os e-mails enviados devem conter obrigatoriamente, o nome completo do candidato, o número do C.P.F. e número do Edital do Processo Seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As convocações para todas as etapas serão publicadas no *site* do Sesc/SE, com informações de local, data e horário.
- 15.2. Poderá ocorrer nova(s) convocação(ões) de candidatos inscritos para cumprimento das etapas deste Processo Seletivo, desde que a seleção esteja dentro do período de validade e haja a necessidade do Sesc/SE, resultando assim, em nova(s) relação(ões) de classificados após a execução de todas as etapas, através da homologação de resultado.
- 15.3. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.
- 15.4. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site: *www.sesc-se.com.br*.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.
- 15.6. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc/SE, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.
- 15.7. Os candidatos participantes e classificados que residam no interior do Estado não terão nenhum tipo de custeio ou diferencial salarial, adicional de transferência, ajuda de custo ou custeio de transporte.
- 15.8. Em nenhuma hipótese, os desistentes ou reprovados em qualquer etapa poderão ser reaproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.
- 15.9. O Sesc/SE reserva-se ao direito de não divulgar informações e detalhes sobre o desempenho do(s) candidato(s) em todas as etapas do processo seletivo.
- 15.10. O Sesc/SE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 15.11. O Sesc/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 15.12. Após o resultado do Processo Seletivo, o Sesc/SE convocará o candidato aprovado, obrigatoriamente em ordem de classificação, a partir das informações cadastradas na inscrição.
- 15.13. Quando da convocação para admissão, o candidato deverá possuir todos os documentos obrigatórios para contratação, e responsabilizar-se por todas as despesas, inclusive de deslocamento.



15.14. No caso de desistência do candidato convocado, esta deverá ser formalizada pelo mesmo através de documento comprobatório, oficializando-a em até 24 (vinte e quatro) horas da convocação. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará a omissão do candidato, convocando o próximo classificado.

15.15. Em caso de alteração de endereço, telefone, e-mail durante a validade da presente seleção, o candidato deverá comunicar alteração junto ao Sesc/SE através do e-mail: *processoseletivo@se.sesc.com.br*.

15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

15.17. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc /SE.

15.18. A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a abertura de novas vagas e ordem de classificação final, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Sesc, dentro do prazo de validade.

15.19. A contratação de candidato classificado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

15.20. A convocação dos aprovados para assumirem a vaga será realizada através de publicação de convocação através do *www.sesc-se.com.br*.

15.21. O Sesc/SE assegura que para admissão de classificados em Processo Seletivo vigente, será garantida a convocação do candidato classificado estritamente até a data limite de validade da seleção.

15.22. Candidatos classificados em outro Processo Seletivo vigente, também poderão participar desta seleção, sem nenhuma interferência das seleções anteriores.

15.23. Atendendo ao disposto da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, o Sesc/SE utiliza de métodos e recursos tecnológicos para a proteção e confiabilidade das informações dos candidatos.

15.24. O acesso aos dados coletados é restrito aos funcionários autorizados e qualificados para prestação de serviços. O Sesc/SE responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

Serviço Social do Comércio – Sesc/SE
Departamento Regional em Sergipe
Assessoria de Recursos Humanos

Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José
Aracaju/SE - CEP 49.015-090
TEL: 79 3216 2700
www.sesc-se.com.br



ANEXO: Formulário Currículo do Candidato (Documento obrigatório da 1ª Etapa deste Processo Seletivo).

Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José
Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

www.sesc-se.com.br



Processo Seletivo Nº 31/2026
Formulário Currículo do Candidato
Cargo/Função: Professor "II" / Professor de Música

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
C.P.F.	Data de Nascimento:	
Endereço:	Nº	Bairro:
CEP:	Cidade:	
Telefone(s) de Contato: -		
e-mail:		
SITUAÇÃO ATUAL DO CANDIDATO		
Possui vínculo empregatício atual?		Tipo de Vínculo
☐ Sim		☐ Público
☐ Não		☐ Privado
Nome da Empresa:		Horário de Trabalho:
Disponibilidade atual para trabalhar no Sesc/SE:		
☐ Integral		
☐ Parcial		
Caso respondeu parcial, discriminar dias, turnos e horários de disponibilidade:		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS <i>Conforme requisitos do cargo inscrito (original e cópia).</i>		
☐ Documento de Identificação R.G. e C.P.F.		
☐ Diploma do curso superior.		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Principais Cursos Realizados a partir do ano 2020. (Mínimo de 80 Horas)		
Ano	Curso	Carga Horária

**EXPERIÊNCIA NA ÁREA** Considerar início superior ao ano 2019

Ano de Ingresso	Tempo de Experiência*	Cargo/Função	Empresa

* Tempo de Experiência - Exemplo: 1 ano e 5 meses.

DADOS COMPLEMENTARES

Estou enquadrado na condição de PCD - Pessoa com Deficiência:

☐ Sim ☐ Não

Discriminar o tipo de deficiência, conforme laudo constante neste processo:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Conforme descrito no Edital do Processo Seletivo Nº 31/2026, não é permitido ao Sesc/SE a contratação de parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac (bisavós, avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuge do(a) sobrinho(a), do tio(a), cunhado(a), cônjuge – casados ou com declaração de união estável, bisavós e avós do cônjuge, sogro(a), genro, madrasta, padrasto e enteado), de acordo Capítulo X, art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67.

Estou ciente de todas as exigências e requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Nº 31/2026 do Sesc/SE e das condições para participação na seleção.

Declaro que as informações contidas neste Currículo são verdadeiras, tendo conhecimento que necessito apresentar os documentos originais no ato da entrevista, para validação das informações.

Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, autorizo o Sesc/SE a realizar a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais, para fins estritamente necessários para a execução do Processo Seletivo, como divulgação de inscritos, resultados das etapas, convocações, dentre outros atos estabelecidos neste Edital, para cumprimento de obrigação legal e normativa, em consonância com a Política de Privacidade do Sesc.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

www.sesc-se.com.br